

Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca

RESOLUÇÃO CMS/AL Nº 04

Arapiraca, 07 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca, em sua 2ª (segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, no auditório do Centro de Referência Integrado de Arapiraca - CRIA, situado à Rua José Jailson Nunes, S/N, Bairro Caititus, no uso de suas competências regimentais e com base na Legislação do SUS, Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 1.691 de 25 de abril de 1991, reformulada de acordo com a Lei 2.766/2011 e,

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Seção III Da Prestação de Contas, Art. 36, § 2º “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público”;

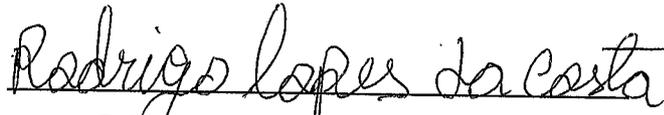
Considerando a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Art. 97, o qual preconiza que “a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 4º);

Considerando a Lei Municipal Nº 2.766, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e adota outras providências, em seu Cap. II, Art. 2º “o Conselho Municipal de Saúde tem funções deliberativas normativas, avaliativas e fiscalizadoras, objetivando o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde de Arapiraca para o ano de 2019;

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.



RODRIGO LOPES DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca

Homologo a Resolução CMS/AL N°04 de 07 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução n°453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.



GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Arapiraca